



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

Orca

051

LEI Nº 200 / 2003.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOREBI PARA O EXERCÍCIO DE 2.004

LEILA AYUB VACA, Prefeita do Município de Borebi,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão
extraordinária realizada no dia 01 de Dezembro de 2.003, **APROVOU**
e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Borebi, para o
exercício Financeiro de 2.004, Estima e Fixa a Despesa em
4.380.000,00 (Quatro milhões, setecentos e oitenta mil reais)

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos
tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da
legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02,
da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITA CORRENTE	4.369.00,00
Receita Tributária	207.500,00
Receita Patrimonial	55.000,00
Receita de Serviços	37.000,00
Transferências Correntes	4.015.500,00
Outras Receitas Correntes	54.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferência de Capital	1.000,00
TOTAL DA RECEITA	4.380.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos
quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que
apresenta o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

Carica
052

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	145.000,00
04 – Administração	877.000,00
08 – Assistência Social	253.000,00
09 – Previdência Social	235.000,00
10 – Saúde	801.000,00
12 – Educação	1.127.100,00
15 – Urbanismo	561.000,00
17 – Saneamento	142.000,00
20 – Agricultura	5.000,00
22 – Indústria	30.000,00
26 – Transporte	37.000,00
27 – Desporto e Lazer	93.000,00
28 – Encargos Especiais	30.000,00
99 – Reserva de Contingência	43.900,00
Total Geral.....	4.380.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Processo Legislativo	145.000,00
122 – Administração Geral	695.000,00
123 – Administração Financeira	182.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	125.000,00
244 – Assistência Comunitária	128.000,00
271 – Previdência Básica	235.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	801.000,00
361 – Ensino Fundamental	664.000,00
364 – Ensino Superior	60.000,00
365 – Educação Infantil	403.100,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	30.000,00
452- Serviços Urbanos	531.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	142.000,00
602 – Promoção e Produção Animal	5.000,00
661 – Promoção Industrial	30.000,00
782 – Transporte Rodoviário	37.000,00
812 – Desporto Comunitário	93.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	30.000,00
999 – Reserva de Contingência	43.900,00
TOTAL.....	4.380.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

Osca

053

03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	3.718.000,00
Despesas de Capital	618.100,00
Reservas de Contingência	43.900,00
TOTAL DA DESPESA.....	4.380.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	145.000,00
1.1 – Câmara Municipal	
2 – Poder Executivo	
2.1 – Gabinete do Prefeito e Dependências	415.000,00
2.2 – Administração	180.000,00
2.3 – Finanças	225.900,00
2.4 – Creches	167.000,00
2.5 – Escolas Municipais Educação Infantil	236.100,00
2.6 – Ensino Fundamental	256.000,00
2.7 – FUNDEF	508.000,00
2.8 – Cultura, Esporte e Turismo	13.000,00
2.9 – Fundo Municipal de Saúde	801.000,00
2.10 – Fundo Municipal de Assistência Social	153.000,00
2.11 – Obras e Serviços Municipais	713.000,00
2.12 – Água e Esgotos	142.000,00
2.13 – Encargos Gerais do Município	425.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	4.380.000,00

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18675-000
Fones: (0xx14) 267.1161 - 267.1178 - 267.1185 - 267.1187
CNPJ: 54.724.802/0001-73
"TRABALHANDO PARA O POVO"

Osaka

054

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

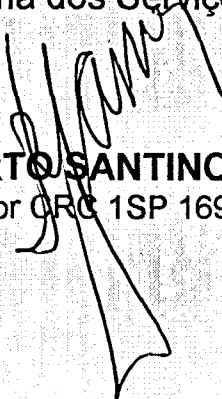
V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.003, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, 02 de dezembro de 2003.


LEILA AYUB VACA
Prefeita Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativo em 02 de dezembro de 2.003.


ROBERTO SANTINO SASSO
Contador CRC 1SP 169.149/0-6